



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

061

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.640 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.296, de 28 de junho de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária : 3.4 - Setor de Encargos Gerais do Município

3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	Transferências Correntes	
3250	Transferências a Pessoas	
3259	Outras Transferências a Pessoas	
	(Auxílio Funeral)	Cr\$ 8.000,00

FP 03.07.021.2.07

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 4.3 - Setor de Licitações, Materiais e Serviços Gerais



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 062

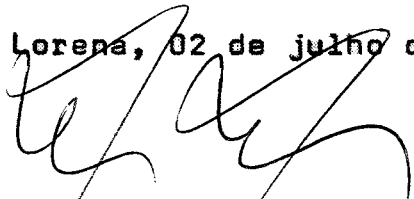
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.640/79)

4000 DESPESAS DE CAPITAL
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 8.000,00
FP 03.07.021.2.19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de julho de 1979.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de julho de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=